

TSE vai analisar pedido para estender horário de votação por feriado judeu

10/06/2026

O Tribunal Superior Eleitoral vai decidir se é possível estender o período de votação para permitir que eleitores judeus participem do primeiro turno das eleições de 2026, que coincidem com o feriado religioso do Simchat Torá.



Feriado judeu vai cair bem no dia da eleição, o que pode impor restrições que impeçam o voto dos eleitores observantes da religião

O pedido foi feito em petição assinada pela advogada judia **Monica Rosenberg**. Comentarista de política da Jovem Pan, ela concorreu para deputada federal nas duas últimas eleições, sem ser eleita.

Ao TSE, a advogada explicou que a data sagrada judaica se inicia com o pôr do sol do sábado, 3 de outubro, e se encerra no pôr do sol de domingo, data em que a eleição será realizada das 8h às 17h.

Para judeus ortodoxos e mais tradicionais, datas sagradas como essa implicam restrições a diversas atividades cotidianas, o que inclui o uso de eletricidade ou veículos — motivo suficiente para impedir a ida ao local de votação e o uso da urna eletrônica.

Ainda segundo a peticionante, a comunidade judaica brasileira reúne aproximadamente 120 mil pessoas, as quais terão seu direito ao voto impedido, em violação de princípios constitucionais.

Horário especial para judeus

O pedido é para estender excepcionalmente o horário de votação nas sessões em que existam eleitores judeus observantes, preferencialmente até as 20h ou outro horário que ultrapasse o pôr do sol do domingo.

Para isso, sugere a abertura de cadastro prévio específico para que esses eleitores afetados pelo Simchat Torá forneçam a autodeclaração formal de impedimento religioso.

Outra possibilidade levantada é de concentrar esses eleitores em uma ou poucas seções eleitorais por município mediante mecanismo análogo de transferência temporária, para que possam, da mesma forma, exercer o direito ao voto após o pôr do sol.

Viabilidade do pedido

A petição vai passar por uma análise técnica no TSE, de viabilidade do pedido formulado, antes de decisão do presidente, ministro Nunes Marques. É possível antever algum ônus para a Justiça Eleitoral.

Primeiro porque, desde 2022, o TSE adota a **unificação nacional do horário de votação**: todos vão as urnas das 8h às 17h de Brasília, o que inclusive sacrifica os eleitores do Acre, que precisam votar das 6h às 15h graças ao fuso horário.

Em 2022, isso foi importante para evitar que a diferença de horário nos estados brasileiros atrasasse a totalização dos votos, abrindo margem para teorias conspiratórias.

Mais recentemente, o TSE decidiu que não seria possível impedir os presos provisórios de votarem nas eleições de 2026, como previu a **Lei Antifacção** (Lei 15.358/2026). O motivo foi formal: a norma foi aprovada menos de um ano das eleições e, portanto, só se aplica para 2028.

Ainda assim, um dos pontos levantados foi a inviabilidade de criar no cadastro eleitoral e preencher campo sobre restrições ou suspensões de direitos políticos decorrentes de prisão provisória ou temporária de cerca de 200,4 mil presos.



Caso o TSE entenda que o pedido em favor dos judeus observantes não é factível, a petição pede que justifique as razões jurídicas, técnicas e operacionais e apresente eventuais medidas alternativas.

PA 0600834-37.2026.6.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-10/tse-vai-analisar-pedido-para-estender-horario-de-votacao-por-feriado-judeu/>